



PORTOFINO
Multi Family Office

DOAÇÕES REALIZADAS EM 2023

COMO DECLARAR NO IRPF 2024?

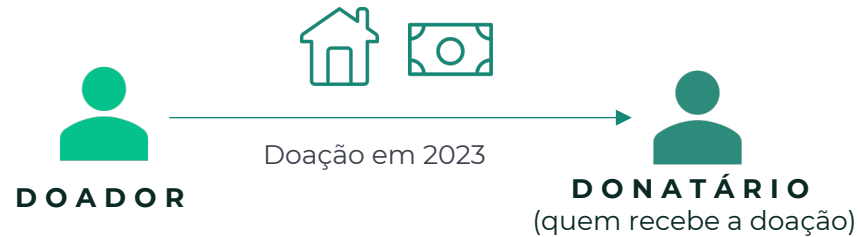
ABRIL, 2024



INFORMAÇÕES GERAIS

Preparamos um guia sobre como declarar no Imposto de Renda 2024 as doações realizadas no ano de 2023. **Sugerimos abrir o sistema “IRPF 2024” para acompanhar o material.** Todas as orientações desse material foram extraídas dos guias e instruções preparados pela Receita Federal do Brasil, disponíveis na internet.

Link para download do sistema IRPF 2024: <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/download/pgd/dirpf>



Em 2023 – Obrigações perante à Secretaria da Fazenda do Estado:

Reporte da doação ao estado competente e recolhimento de ITCMD, de até 8%. Em geral, o recolhimento ocorre no ato da doação, com exceção de alguns estados que permitem que o imposto seja recolhido em um curto prazo (15 a 30 dias, por exemplo), mas ainda assim no mesmo ano calendário.

Em 2024 – Obrigações perante à Receita Federal do Brasil:

Doador e donatário devem informar a doação ocorrida no ano de 2023 em suas respectivas declarações, e refletir a alteração no patrimônio das partes envolvidas. Para quem recebe a doação, o valor ou bem recebido é considerado um rendimento isento de IR.

DONATÁRIO | COMO DECLARAR


DONATÁRIO
(quem recebe a doação)

FICHA “RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS”

No item “14 - Transferências patrimoniais doações e heranças”, informar o valor do bem recebido, conforme contrato de doação (se houver), o CPF e o nome do doador.

FICHA “BENS E DIREITOS”

Informar o valor do bem recebido, conforme o contrato de doação, se houver. Para doações em dinheiro, o destino da doação (bens, aplicações financeiras, etc.), se ainda existente em 31/12/2023, deve ser informado.

Fichas da Declaração

- Ident. do Contribuinte
- Dependentes
- Alimentandos
- Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
- Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
- Rendimentos Isentos e Não Tributáveis**
- Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva

Tipo de Rendimento

14 - Transferências patrimoniais doações e heranças

14. Transferências patrimoniais doações e heranças

Tipo de Beneficiário

Titular

Beneficiário

CPF/CNPJ do Doador/Espólio

Nome do Doador/Espólio

00.000.000/0000-00

Completar com o nome de quem fez a doação

Valor

1.000.000,00

DOADOR | COMO DECLARAR



FICHA "DOAÇÕES EFETUADAS"

Informar o valor do bem no doado, CPF e o nome de quem recebeu a doação.

FICHA "BENS E DIREITOS"

A doação total ou parcial de um bem precisa ser refletida no saldo declarado pelo doador ("Situação em 31/12/2023"). Se não houve outros eventos de alteração do ativo ao longo do ano, o ajuste no valor deve corresponder ao valor da doação.

- Imposto Pago/Retido
- Pagamentos Efetuados
- Doações Efetuadas**
- Doações Diretamente na Declaração
- Bens e Direitos
- Dívidas e Ônus Reais
- Espólio
- Doações a Partidos Políticos e Candidatos

Dados da Doação

Código

81 - Doações em bens e direitos.

CPF do donatário

000.000.000-00

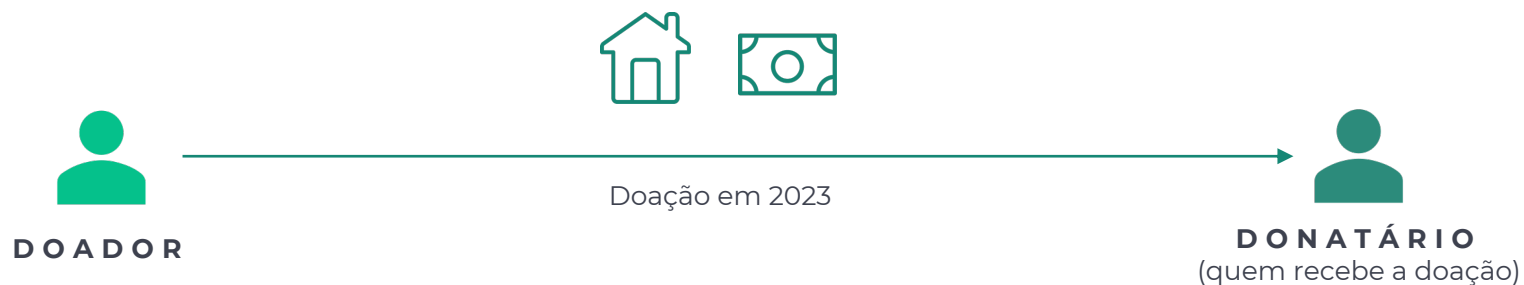
Nome do donatário

Completar com nome de quem recebeu

Valor pago

1.000.000,00

SUMÁRIO



DOADOR		
REPORTE	FICHA IRPF 2024	TIPO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO
Destinação do bem	Doações Efetuadas	81 – Doações em bens e direitos
Origem da doação	Bens e Direitos	Mesmo que a doação tenha sido total, é importante zerar a linha do ativo em 31/12/2023 e incluir na descrição a referência à doação, valor e CPF do donatário.

DONATÁRIO		
REPORTE	FICHA IRPF 2024	TIPO, CÓDIGO, DESCRIÇÃO
Origem	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	14 – Transferências patrimoniais doações e herança
Destinação, se existente em 31/12/2023	Bens e Direitos	Grupo e Código a depender do tipo de ativo. Fundamental incluir na descrição a referência à doação, valor e CPF do doador.

PONTOS DE ATENÇÃO

1. Doações isentas

Também devem ser informadas no IRPF 2024 pelo doador e donatário. Na tabela ao lado seguem os valores de isenção do ano de 2023 para os estados que possuem essa previsão legal.

2. Doações realizadas pelo valor de mercado

No momento da doação o doador deve apurar o ganho de capital e, se houver diferença positiva entre o valor da doação e o custo de aquisição do bem, pagar o imposto de renda devido. No IRPF 2024 eventual ganho de capital apurado e tributado em 2023 deverá ser informado na ficha “Ganhos de Capital”.

3. Doador residente ou domiciliado no exterior

Desde abril de 2021 até o final de 2023 era pacífico o entendimento de que, regra geral, doações recebidas de doador residente ou domiciliado no exterior não seriam tributadas pelo ITCMD. Mesmo sem a tributação estadual, essas doações precisam ser informadas no IRPF 2024.

ESTADO	ISENÇÃO 2023 <i>*valores aproximados</i>		PERÍODO CONSIDERADO
Espírito Santo*	R\$	21.400,00*	Ano calendário
Goiás	R\$	20.000,00	Últimos 2 anos
Maranhão	R\$	26.000,00*	Ano calendário
Mato Grosso	R\$	110.000,00*	Ano calendário
Mato Grosso do Sul	R\$	100.000,00	Ano calendário
Minas Gerais	R\$	50.000,00*	Últimos 3 anos
Pernambuco	R\$	50.000,00	Ano calendário
Piauí	R\$	4.300,00*	Ano calendário
Rio de Janeiro	R\$	48.700,00*	Ano calendário
Rondônia	R\$	6.700,00*	Ano calendário
Roraima	R\$	23.500,00*	Ano calendário
Santa Catarina	R\$	2.000,00	Últimos 12 meses
São Paulo	R\$	85.650,00	Ano calendário
Sergipe	R\$	27.500,00*	Ano calendário

PORTOFINO

Multi Family Office

Este guia tem objetivo meramente informativo. Caso ocorra qualquer mudança de legislação a qualquer tempo ou nos procedimentos que devem ser observados pelo contribuinte, a Portofino Multi Family Office se exime de qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos que podem ocorrer pelo uso do material. A Portofino Multi Family Office não fornece opiniões jurídicas, sendo que esse guia e passo-a-passo não constituem aconselhamento legal de qualquer natureza. A Portofino Multi Family Office recomenda que seja sempre consultado um assessor jurídico, tributário e/ou contábil.



Acesse aqui, conteúdos exclusivos produzidos por nossa equipe.

